



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº009/PMP/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$107.972,00 (cento e sete mil novecentos e setenta e dois reais), NO ORÇAMENTO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Passabém, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **Ronaldo Agapito de Sá**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 59, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** no orçamento da Prefeitura Municipal de Passabém-MG, necessários ao funcionamento à subvenção da Fundação Municipal de Saúde de Passabém, objeto da Lei Complementar nº 541/2016, no valor de **R\$ 107.972,00 (cento e sete mil novecentos e setenta e dois reais)**, conforme adiante discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
10.302.0210.2074 - 3.3.50.43.00	271	107.972,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO - R\$:		107.972,00

ART. 2º- Como fonte para Abertura do Crédito supra, serão utilizados recursos de anulação parcial no valor de **R\$107.972,00 (cento e sete mil novecentos e setenta e dois reais)**, do seguinte programa de trabalho do orçamento, exercício de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
26.782.0710.2123 - 3.1.90.11.00	512	107.972,00
TOTAL REDUÇÃO - R\$:		107.972,00

ART. 3º - A Fundação Municipal de Saúde de Passabém continuará à prestar contas dos recursos repassados, conforme disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 541/2016.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém-MG 09 de Novembro de 2017.


Ronaldo Agapito de Sá
PREFEITO MUNICIPAL

AFIXADO NO QUADRO DE
PUBLICAÇÕES DE ATOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PASSABÉM - MG

09 / 11 / 2017

